CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 396/89
CM-PALMITAL 18/09/89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

MOÇÃO Nº 10/89

Apoio ao Parecer do Deputado Mendes Ribeiro, do PMDB, que foi favorável à vinculação de aposentadorias e pensões ao salário mínimo.

Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Moção de apoio ao Parecer que foi dado pelo ilustre Deputado do PMDB-RS- digníssimo senhor Mendes Ribeiro, como relator que é do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça, sendo que o mesmo já foi aprovado por esta Comissão.

Se a Emenda passar para a Constituição Federal, os aposentados e pensionistas que recebem da Previdência Social terão um aumento real de 3% ao mês sendo que em 18 meses praticamente seus salários dobrarão.

Por outro lado, e a nosso ver, a desvinculação' é inconstituicional, porque vióla o espírito da Constituição, - que determinou a equiparação de todos os benefícios ao mesmo valar que tinham, em número de salários mínimos, no momento de sua concessão, além de fixar que o valor real fosse mantido daí por diante.

A não vinculação pressupõe-se que o salário mínimo seja um vetor representativo daquilo que o trabalhador necessita para viver, após sua velhice, e ao chegar a aposentadoria. A vinculação, na prática, seria vedada apenas a outros encargos, para preservar o valor de compra do salário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de setembro de 1.989.

NELSON HIDALGO MOLERO
Vereador